



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 5.616, DE 20 DE MAIO DE 2016**

REVOGA O DECRETO Nº 2.217 DE 28 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO Nº 5.525 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE PRORROGOU O PRAZO DE INTERVENÇÃO NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

considerando, a supressão das causas ensejadoras da intervenção do Governo Municipal na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, a qual objetivou garantir a manutenção da assistência à população usuária do Sistema Único de Saúde perante o referido nosocômio,

### **DECRETA:**

**ART.1º.** Fica revogado o Decreto nº 2.217, de 28 de junho de 1993, e o Decreto nº 5.525, de 30 de dezembro de 2015, que prorrogou até 30 de junho de 2016, o prazo de intervenção da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI.

**ART. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de maio de dois mil e dezesseis.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**

Prefeito Municipal

**GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**

Secretário de Negócios Jurídicos

**ANDREA BENVENUTA ANTONIO**

Secretária de Saúde

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**

Secretario de Expediente e Comunicações  
Administrativas